



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria Executiva/Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de São Paulo

## PORTARIA Nº 206, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.000203/2020-12, resolve:

Art. 1 - Alterar a Habilitação, a pedido do Médico Veterinário abaixo relacionado, constante na Portaria nº 175, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de maio de 2020, Seção 1, página 2:

Onde se lê EQUÍDEOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV-SP nº
1104 - SP	Murillo Alves Macedo	27.345

Leia-se EGRESSOS DE EVENTOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV-SP nº
1104 - SP	Murillo Alves Macedo	27.345

Art. 2 - Esta Portaria tem validade até 30 de abril de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013.

**ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.